



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.653

João Pessoa - Terça-feira, 07 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.411 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá nova redação aos artigos 12 e 34 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.256, de 12 de agosto de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o art. 33 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.256, de 12 de agosto de 2002;

Considerando, por fim, o art. 7º, inciso XVI do ANEXO da Portaria nº 407, de 27 de abril de 2011, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, que dispõe sobre a Aplicação de Recursos Arrecadados com a Cobrança de Multas de Trânsito:

D E C R E T A:

Art. 1º O § 2º do art. 12 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.256, de 12 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – o § 2º do art. 12:

“Parágrafo 2º - O CETRAN/PB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.”;

II – art. 34:

“Artigo 34 – Os conselheiros que participarem das sessões ordinárias e extraordinárias do CETRAN/PB farão jus à contraprestação remuneratória conforme o seguinte:

I – para cada sessão ordinária, 80% (oitenta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título.

II – para cada sessão extraordinária, 30% (trinta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título.

Parágrafo 1º - Para efeito de pagamento da contraprestação remuneratória prevista no caput deste artigo, o pagamento fica limitado a 04 (quatro) e 02 (duas) vezes por mês, respectivamente, para as sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 2º - As despesas deste artigo serão custeadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, conforme o art. 7, inciso XVI do ANEXO da Portaria nº 407, de 27 de abril de 2011, do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, que dispõe sobre a Aplicação de Recursos Arrecadados com a Cobrança de Multas de Trânsito.”

Art. 2º A contraprestação remuneratória, prevista no inciso II do art. 1º deste Decreto, aplica-se às sessões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARIs dos órgãos executivos de trânsito e rodoviário do Estado da Paraíba.

Art. 3º Não incidirá sobre sessões anteriores já remuneradas os ditames da nova redação do art. 34 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.256, de 12 de agosto de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 315 /GS

João Pessoa, 1.º de outubro de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora SHÊNIA MARIA FELICIO FÉLIX, Gerente Operacional

de Alimentação e Nutrição, Matrícula n.º 171.965-3, para Gestora dos Contratos da Gerência de Atenção Básica em Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 316 /GS

João Pessoa, 1.º de outubro de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora MAYARA DINAMINE FRANÇA DANTAS, Gerente Operacional dos Ciclos da Vida, Matrícula n.º 180.424-3, para Gestora dos Contratos da Gerência de Atenção Básica em Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 059/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor JOÃO ANTÔNIO COELHO REGADAS, matrícula nº 99.721-8, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
012/2014	Contratação de prestação de serviço de Internet, através de Link Empresarial	12 (doze) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 060/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO, matrícula nº 900.841-1, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
017/2014	Contratação de prestação de serviço de elaboração da 3ª Etapa do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	07 (sete) meses

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de outubro de 2014

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 222/GSER

João Pessoa, 6 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JONIOR PAULINO CABRAL**, Agente Administrativo, matrícula nº 099.512-6, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Escrivão de Terceira Classe, da Coletoria Estadual de Areia, símbolo CGF-6, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor **JOSÉ LUCIANO FERREIRA**, matrícula nº 079.919-0, no período de 3/11/2014 a 2/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 223/GSER

João Pessoa, 3 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL**, Auditora Fiscal Tributária Estadual, matrícula nº 147.919-9, lotada nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Picuí, enquanto durar o período de férias de seu titular, **PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA**, matrícula nº 158.529-1, no período de 3/11/2014 a 2/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 224/GSER

João Pessoa, 6 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

Considerando a premente necessidade de efetiva prestação de serviço público aos cidadãos pela Administração Tributária Estadual e a reduzida quantidade de auditores fiscais em exercício nas Casas da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **MIGUEL GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 147.115-5, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades na Casa da Cidadania de Tambiá "Bernardo Tavares Quintans Sobrinho", pelo período de 01 (um) ano ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 225/GSER

João Pessoa, 6 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

Considerando a premente necessidade de efetiva prestação de serviço público aos cidadãos pela Administração Tributária Estadual e a reduzida quantidade de auditores fiscais em exercício nas Casas da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais **ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 070.684-1 e **HUMBERTO PAREDES ARAÚJO**, matrícula nº 070.341-9, lotados nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Casa da Cidadania de Manaíra "Pedro Lins de Oliveira", pelo período de 01 (um) ano ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01571/2014/CAD

17 de Setembro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2014.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
Coletor Estadual
AFMS - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01571/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.532-6	MAILSON DO NASCIMENTO DA COSTA	R SAO PAULO, Nº 345 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01596/2014/CAD

19 de Setembro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/09/2014.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
Coletor Estadual
AFMS - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01596/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.540-5	COMERCIAL MONTEIRO DE SOUZA LTDA	R JOAO JOSE MONTEIRO DE SOUZA, Nº 09 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.529-0	CASA DA MADEIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R AGENOR FAUSTINO CABRAL, Nº 30 - CONJUNTO HABITACIONAL FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.243-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAUJO	R PROJETADA, Nº S/N - VILLAGE JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.843-3	OSCAR TAVARES DE MELO - ME	LOT VILAGE JACUMA, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01598/2014/CAD

19 de Setembro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/09/2014.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
Coletor Estadual
AFMS - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01598/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.882-3	CR COMERCIO DE MOLAS LTDA	ROD BR 101, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01621/2014/CAD **23 de Setembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM/ Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01621/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.463-1	JR GELO GELADO LTDA	ROD 008, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.037-6	ALIMENTOS BOAS NOVAS LTDA	R. JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 120 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01638/2014/CAD **24 de Setembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM/ Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01638/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.029.584-0	EDY FERNANDES DA SILVA - ME	R. ILZA RIBEIRO, Nº 96 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01648/2014/CAD **25 de Setembro de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1506042014-0;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s)

contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2014.

José Ronaldo de Carvalho
Coletor Estadual
AFM/ Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01648/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.501-0	HOTEL Pousada VIKING LTDA	R PROJETADA, Nº 330 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.101-9	HUMBERTO GOUTINHO DO NASCIMENTO-MF	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 573 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.402-9	IMINA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R PROJETADA, Nº 41 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.264-4	IRENILSON FRANCO DOS SANTOS	R DO COMERCIO, Nº 340 - ACAU	PITIMBU / PB	NORMAL
16.176.278-6	IVANILDA BEZERRA DE BARRUS	R PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE LIMA, Nº 75 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.755-3	IVANILDO DA SILVA 16505310444	AV ANTONIO TAVARES, Nº 6409 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.723-4	IZAC MARTINS DOS SANTOS ME	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 160 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.362-4	JAMACI OLIVEIRA GUEDES	PC PEDRO ALVES, Nº 00S/N - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.876-5	JEFFERSON MELO DOS SANTOS 0193352470	R SALOMAO VELOSO, Nº 130 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.375-3	JHONATAN JHON BARRETO DA CUNHA 09502355401	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 109 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.051-0	JOAO JOVENTINO DA SILVA	AV ANTONIO TAVARES, Nº 39 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.318-6	JOBSON DA SILVA LIMA ME	TV TANCREDO NEVES, Nº 73 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.775-0	JONATA KALIL DE ASSIS LOPES - ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 34 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.353-0	JORGE DO NASCIMENTO	R DOUTOR MANOEL ALVES, Nº 33 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.862-0	JOSE CARLOS DA SILVA PEGAS - ME	ROD PB 018, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.191.862-0	JOSE CARLOS DA SILVA PEGAS - ME	ROD PB 018, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.164.658-1	JOSE CARLOS SILVA DE SOUZA	R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.461-7	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA MADEIRA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 741 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.156.245-0	JOSE CRISTIANO DA SILVA PIMENTEL	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 596 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.124-3	JOSE EDSON ALVES DE LIMA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 570 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.993-1	JOSE EMANUEL LEITE TARGINO - ME	R PROJETADA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.993-1	JOSE EMANUEL LEITE TARGINO - ME	R PROJETADA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.994-7	JOSE FERREIRA MONTEIRO NETO 0821287438	R JOAO VELOSO DE OLIVEIRA, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.602-1	JOSE GOMES DE MEDEIROS	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.606-2	JOSE LOPES CORDEIRO	R CON FERNANDO PASSOS, Nº 100 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.620-0	JOSE MARCELINO DA SILVA	R EDGAR BORGES, Nº 85 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.620-0	JOSE MARCELINO DA SILVA	R EDGAR BORGES, Nº 85 - MANGUEIRA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.621-9	JOSE MARCOS DOS SANTOS ME	PC JOAO PESSOA, Nº S/N - NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.978-3	JOSE MARIA BRASILEIRO TORRES SEGUNDO - EPP	LOT 02 QUADRA D-3, Nº S/N - JACUIMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.140-6	JOSE SANTANA SERGIO DOS SANTOS-ME	R SEN FELINTO MULLER, Nº 8/n - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.461-0	JOSE SILVA DE SOUZA	R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.700-8	JOSEFA CARDOZO DE FARIAS 49088240491	AV ANTONIO CESAR, Nº 157 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.907-2	JOSEFA CARNEIRO DE OLIVEIRA 08160841493	AGROVILA CAMUJIM, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.875-3	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA 72652675400	R OSNIR VITALINO ROCHA, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.704-0	JOSEMAR CARDOSO PEREIRA	R JOAO VELOSO OLIVEIRA, Nº 40 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.128-9	JOSEMAR REGIS DA SILVA ME	R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, Nº 224 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.182-9	JOSEVALTER CAVALCANTE DANTAS ME	R FREI SERAFIM, Nº 165 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.186-2	JOSILMA ALVES DE SOUZA ME	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 11 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.561-0	JOYCE MARY REGIS DE ARAUJO 03757162463	R ERMERITA CABRAL DOS SANTOS, Nº 69 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.211-0	JULIANA FERREIRA 05083505496	R JOSE ANTONIO PATRICIO, Nº 78 A - JARDIM RECREIO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.044-6	JULIO MARIA CAVALCANTI DE LIMA	AV DOIS DE JULHO, Nº 06 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.641-7	KJP TRANSPORTES LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO COLINAS VERDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.951-6	KLEBER FERNANDES DA ROCHA SOUZA	R DONA ANTONIA FAIÇAO CORREIA LIMA, Nº 447 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.194-1	LAJES ARTEBLOCCS LTDA	ROD PB 041, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01664/2014/CAD **29 de Setembro de 2014**

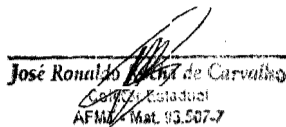
O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2014.


José Ronaldo de Carvalho
Conde / Estado
AFM - Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 01664/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.245-4	DELOSMAR DA SILVA MOTA JUNIOR - ME	R. ILZA RIBEIRO, Nº 10 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.343-7	ADRIANO GALVAO BATISTA	R. LOTE 05 A - QUADRA D - 3, Nº S/N - CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.224.220-4	ANTONIO PEDRO DE SOUZA - ME	AV. ILZA RIBEIRO COUTINHO, Nº 523 - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 507/2014

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

- | PROCESSO | NOME |
|-------------|-----------------------------|
| 1. 13991-13 | ALANE SILVA MENDES TO-KAIPP |
- João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0926/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 07420-14	JOSÉ MARCOS DA COSTA	511.701-1
02 07910-14	CLEMENTINO TEOTONIO DE CARVALHO	62.042-4

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº0928/2014

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 07826-14	ELZANIRA FIGUEREDO DA SILVA	85.304-6	2059	art. 6º, inciso LII, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.
02 07295-14	IVANEIDE MARIA DOS SANTOS	75.119-7	2058	art. 6º, inciso LII, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPrev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 216/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, para substituir o Procurador do Estado **EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 173.495-4, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 5º Núcleo em Patos e na Gerência Regional do 6º Núcleo em Itaporanga, no período de férias de 20/10/2014 à 18/11/2014.

PORTARIA Nº 217/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº

11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, para substituir o Procurador do Estado **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 80.272-7, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 4º Núcleo em Monteiro, no período de férias de 27/10/2014 à 25/11/2014.

PORTARIA Nº 218/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

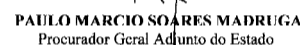
RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **JULIO THIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, para substituir o Procurador do Estado **FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA**, matrícula nº 161.185-2, junto a Gerência Operacional da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, no período de férias de 13/10/2014 à 11/11/2014.

PORTARIA Nº 219/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, para substituir o Procurador do Estado **PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 163.125-0, junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, no período de férias de 27/10/2014 à 25/11/2014.


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH

EDITAL Nº. 014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público – Edital 004/2014.

A **Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH)**, neste ato representado por sua gestora, torna pública a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Advogado e Assistente Social – SEMDH, após prazo de recurso, de acordo com o Edital 004, de 25 de Julho de 2014, conforme segue:

1. Da classificação:

ADVOGADO

- 01 Sonalle Batista de Oliveira
- 02 Fernanda Braga Ramalho Resende
- 03 Maria Fernanda Silveira Targino
- 04 Monica Barreto Nobrega de Lucena
- 05 Natalia Araci Moreira da Silva
- 06 Ana Caroline Lacerda Lavor De Oliveira
- 07 Lucas Andrade de Moraes
- 08 Joana Araújo Bezerra de Araújo
- 09 Ariadné Abreu de Franca
- 10 Gilianne Emilia de Macedo Almeida
- 11 Paula Francinetti Souto Maior
- 12 Laura Araújo de Lima Ramos
- 13 Joseani Monteiro do Nascimento
- 14 Francynara Jales Ataide
- 15 Raíssa Vieira de Souza Mahon
- 16 Camila Cruz de Freitas Moreira Barbosa

ASSISTENTE SOCIAL

- 1 Cecília Gomes de Barros Pessoa
- 2 Aline Soares Vitoriano
- 3 Jean da Silva Santos

- 4 Roseane da Silva Sousa
- 5 Aline Cristina Lucena dos Santos
- 6 Aline Marcia da Silva
- 7 Najara Sousa Medeiros
- 8 Nirleide Dantas Lopes
- 9 Adjeane Andrade da Silva
- 10 Juliana Alves de Sá
- 11 Iris do Céu Araújo do Nascimento Maia

PUBLIQUE-SE.

MARINÉZIA GOMES TONÉ

Secretária Executiva de Estado da Mulher e da Diversidade Humana